



TERMO ADITIVO Nº 133/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021
PROCESSO Nº 092/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Gelson Miguel Scherer**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SULVALE INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.768/0001-17, com sede na Travessa Mauricio Cardoso nº 189, Bairro Ana Nery – Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.840-370, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Jorge Luis Staub, portadora da Cédula de Identidade nº 1056146689 SS/RS, e inscrito no CPF nº 882.246.270-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência Administrativa fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 135/2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a fim de ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato, **a contar de 06 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 135/2021 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 05 de agosto de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SULVALE INFORMATICA LTDA
Jorge Luis Staub
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral